

LEI Nº 13.502, DE 06.07.04 (D.O. DE 09.07.04).

Altera dispositivos da [Lei n.º 12.482, de 31 de julho de 1995](#) - Lei Orgânica da Procuradoria Geral de Justiça e legislação subsequente e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
FAÇO SABER QUE A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O cargo de Diretor da Divisão de Biblioteca e Documentação, Símbolo DAS - 1, modificado pela [Lei n.º 12.658, de 27 de dezembro de 1996](#), para o cargo de Gerente do Departamento de Biblioteca e Documentação, Símbolo DAS -1, passa a denominar-se Assessor Técnico, Símbolo DAS - 1, conforme consta no anexo único desta Lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação própria, que será suplementada, se insuficiente.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de julho de 2004.

LÚCIO GONÇALO DE AICÂNTARA
Governador do Estado do Ceará

Iniciativa: Ministério Público

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART. 1.º DA LEI N.º DE DE 2004

DENOMINAÇÃO DO CARGO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE
GERENTE DO DEPARTAMENTO DE BIBLIOTECA E DOCUMENTAÇÃO	-	-
ASSESSOR TÉCNICO	DAS - 1	01